

VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2243,**  
DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

**DENOMINA A RUA D DO LOTEAMENTO POPULAR  
NOVO HORIZONTE, COMO RUA NILLO LEONARDO  
TONIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina a Rua D do Loteamento Popular Novo Horizonte, como Rua Nillo Leonardo Tonial.

**Parágrafo Único** – É parte integrante desta lei o Curriculum Vitae de Nillo Leonardo Tonial, o qual segue anexo.

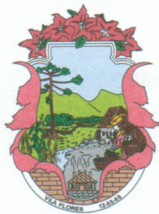
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flores, 22 de janeiro de 2019.

Foi efetuada a publicação  
em 22/01/2019

  
**VILMOR CARBONERA**  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

## CURRICULUM VITAE

NILLO LEONARDO TONIAL nasceu no dia 18 de fevereiro de 1929, na cidade de Cotiporã – RS. Filho de Zeferino Ludovico Tonial e Valeria Maria Costi Tonial. Casou-se com Rita Maria Breda Tonial, tendo quatro filhos: Gustavo José, Suzana Maria, Eduardo Gustavo e Vicente.

Era técnico em contabilidade. Concorreu em 1958, pelo Partido Social Democrático, ao cargo de vereador pelo distrito de Cotiporã, que na época pertencia à Veranópolis. Fez expressiva votação, contando com 531 votos, sendo o mais votado naquele pleito. Sempre batalhou pelo objetivo de desmembrar o Município de Cotiporã de Veranópolis. Foi pela Lei Estadual publicada em 12 de maio de 1982 e de nº 7.652, que Cotiporã tornou-se Município, desmembrando-se de Veranópolis.

Nillo trabalhou no Município de Vila Flores como Secretário da Administração e Fazenda, em 1989 (1ª legislatura), quando a Prefeita era a Senhora Zélia Brandalise Fiori. Nillo faleceu no dia 24 de abril de 2015.

*Informações fornecidas por Zélia Brandalise Fiori.*